



16

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ER C I L I O C A R P I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 175

Assunto: Concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. CID DE

FARIA OGNIBENE.

Decreto Legislativo
n° 161/72

Clas.

Proc. N° 14358

09





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO DATA	
014358	10 MAI 77
CLASSIF. 09	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 175

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. CID DE FARIA OGNIBENE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/05/1977.

Ercílio Carpi.

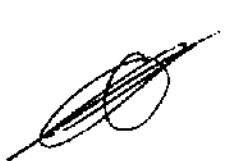


3
PP

DR. CID DE FARIA OGNIBENE - "CURRICULUM VITAE"

1. Nascido em Barra Bonita-SP, em 11 de fevereiro de 1919
2. Filho do prof. Armando Ognibene e da profa. da. Cedina de Faria Ognibene
3. Curso primário em grupo escolar de Barra Bonita e de Dois Córregos
4. Curso secundário no Ginásio Diocesano "Nossa Senhora de Lourdes", de Botucatu
5. Curso pré-médico e curso médico na Faculdade Nacional de Medicina da antiga Universidade do Brasil, do Rio de Janeiro, onde se formou em dezembro de 1944
6. Em Botucatu, foi secretário da sucursal dos Diários Associados, havendo colaborado em diversos jornais locais
7. No Rio de Janeiro, atuou ativamente na política universitária, tendo pertencido à União Nacional dos Estudantes-UNE
8. Membro do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina, fundou e editou o jornal "A Tribuna Acadêmica" e participou do corpo de redação da revista "Medicina Universitária"
9. Organizou e participou da caravana de doutorandos da Faculdade Nacional de Medicina, que foi a Buenos Aires e Córdoba em viagem de estudos (caravana "Presidente Vargas")
10. Trabalhou no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos-INEP na qualidade de auxiliar de escritório, sob a direção do famoso educador brasileiro prof. Manoel B. Lourenço Filho
11. Merceologista, por concurso público do DASP, da Divisão de Material do Ministério da Fazenda, na ex-capital da República
12. Auxiliar acadêmico, pelo período de 2 anos, e também por concurso público, do Pronto socorro municipal do Rio de Janeiro
13. Interno da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por concurso, e presidente da Sociedade dos Internos do referido nosocomio



- A
P
14. Possuidor de certificados de vários cursos de extensão universitária, no Rio de Janeiro, destacando-se os cursos de clínica médica do prof. Vieira Romeiro
 15. Foi interno da enfermaria de clínica médica do prof. Valdemar Berardinelli, na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
 16. Interno do Serviço de Ginecologia do Hospital São Francisco de Assis, do Rio de Janeiro, no serviço do prof. Armando Aguianga
 17. Trabalhou como merceologista (técnico de material) no Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, em São Paulo
 18. Educador social, por concurso, do Serviço Social da Indústria-SESI
 19. Especialização em otorrinolaringologia no serviço do dr. Mário Otoni de Rezende, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
 20. Otorrinolaringlista, pelo período de 7 anos, do Serviço Social da Indústria de Jundiaí, tendo trabalhado no antigo Hospital da Barreira, no ambulatório do posto de puericultura de Vila Arans e, ultimamente, no Hospital "Benedito Storani", do Anhangabaú
 21. Radicou-se em Jundiaí desde março de 1947, tendo aberto o seu primeiro consultório médico, à r. Barão de Jundiaí, nos altos do Bar Metrópole
 22. Exerceu o cargo de médico-visitador da antiga "SPR", depois, da "SJ", da CAP da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, depois da CAPFESP, e, finalmente, do INPS, onde passou a exercer as funções de otorrinolaringista, tendo sido, antes, médico-clínico das antigas caixas de aposentadoria e pensões da "SPR", da "SJ" e da "CP".
 23. Médico especialista da Sociedade Jundiaiense de Socorros Mútuos (Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio") e cirurgião credenciado pelo INPS nesse mesmo estabelecimento assistencial
 24. Foi médico otorrinolaringologista da Sociedade Beneficente Argos, da Sociedade Beneficente Francolite, da Soc. Benef. Barão de Jundiaí e da Soc. Benef. São João
 25. Foi médico revisor de contas médicas do INPS, pelo período de 7 anos e, depois, supervisor hospitalar do INPS, nos hospitais
- _____


5
5

- de Jundiaí que mantém convênio com aquela instituição. Aposentou-se nesse cargo
26. Médico funcionário (estatutário) do INPS, depois de 38 anos de serviço público federal, aposentou-se também nesse cargo
 27. Título de especialista da Associação Médica Brasileira
 28. Participante de vários congressos da especialidade promovidos pela Federação Brasileira de Otorrinolaringologia, em várias capitais do País
 29. É sócio da Associação Paulista de Medicina-Secção regional de Jundiaí, Secção de São Paulo, e da Associação Médica Brasileira.
 30. Vários cursos de otorrinolaringologista da Academia Paulista de Medicina e da Escola Paulista de Medicina, serviço do prof. Mangabeira Albernaz
 31. Participou do Congresso Internacional do Câncer, em 1962, em Moscou, havendo, em seguida visitado várias capitais da Europa em estudos da especialidade
 32. Convocou núpcias com da. Neusa Zandoni Ligieri, natural de Jundiaí, tendo um filho varão, Cid Ligieri Ognibene
 33. Participou, ativamente, como coordenador das campanhas políticas pró-candidatura Jânio Quadros ao governo do Estado de São Paulo e pró-prof. Carvalho Pinto, posteriormente, para o mesmo cargo
 34. Foi presidente do Diretório Municipal do extinto PR-Partido Republicano
 35. Pertence ao diretório municipal do MDB e foi candidato à prefeitura municipal nas últimas eleições, pela sublegenda MDB-2
 36. É sócio remido do Clube Jundiaiense, do qual foi orador oficial
 37. É sócio proprietário do Tênis Clube de Jundiaí e sócio remido da antiga Associação dos Empregados do Comércio, atualmente ACRE, da qual foi presidente da diretoria
 38. É sócio benemerito do Grêmio da Cia. Paulista
 39. É sócio fundador do loteamento "Jardim Guanabara", no bairro do Retiro.
 40. Exerce, atualmente, a especialidade de otorrinolaringologia em seu consultório, à r. do Rosário 496, Edifício Elisa

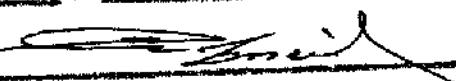
Jundiaí 29 de abril de 1972
H. Ligieri

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PP

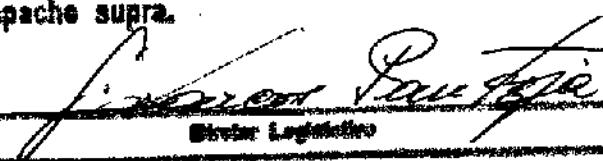
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 11 de Setembro de 1977

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 16 de maio de 1977
encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretoria Legislativa

7
AP

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 175

PROC. N° 14 358

PARECER N° 2 004

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Ercilio Carpi , secundado por mais quinze (15) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. CID DE FARIA OGNIBENE o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3 /5.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doutas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do Último trimestre de 1977, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vénia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 13 de maio de 1977.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

/adm.
Mod. 4

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

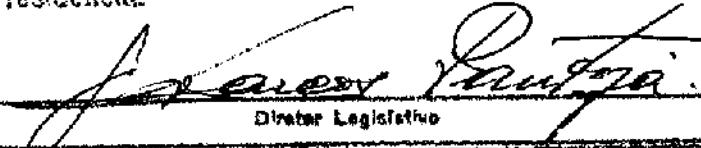
8
D.P.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 18 de maio de 1977.

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.


Francisco Pautzki
Diretor Legislativo

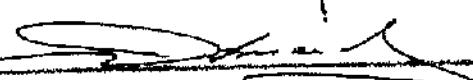
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 18 de 5 de 1977.

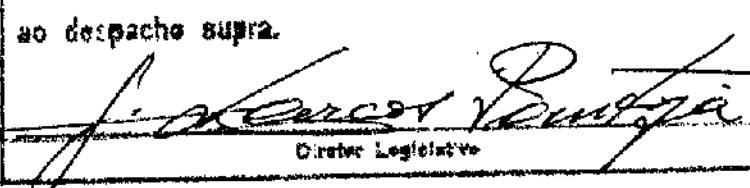

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 18 de maio de 1977.

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Francisco Pautzki
Diretor Legislativo

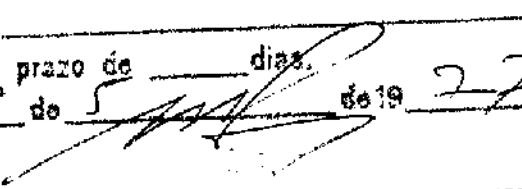
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. André Benassi

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 18 de 5 de 1977.


Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. N° 14 358

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de autoria do Vereador Ercílio Carpi, concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense"- ao Dr. CID DE FARIA OGNIBENE.

PARECER N° 43

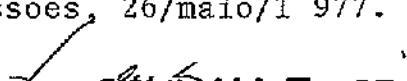
A proposição referenciada, de autoria do nobre - Vereador ERcílio Carpi, encontra apoio legal no artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, que estabelece a competência privativa da Edilidade para conceder títulos, honrarias ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

O projeto está ainda em conformidade com as exigências regimentais no que diz respeito ao número mínimo de subscritores, bem como a de vir instruído com biografia completa do cidadão que se pretenda homenagear.

Afirme-se, na oportunidade, os serviços prestados por Dr. Cid de Faria Ognibene em diversas áreas de atividade, salientando-se no campo profissional e social.

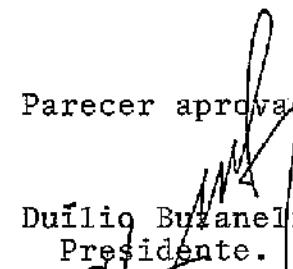
Pelo exposto concluímos que o projeto tem tela - encontra suporte jurídico para sua aprovação, pelo que manifestamo-nos favoravelmente.

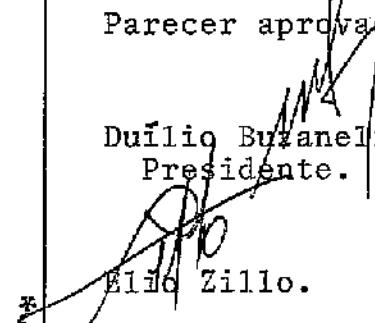
Sala das Comissões, 26/maio/1 977.


André Benassi,

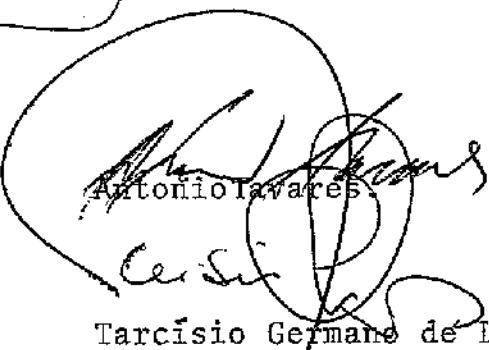
Relatör.

Parecer aprovado em:- 31-5-77


Duílio Buraneli,
Presidente.


Elio Zillo.

/w.


Antônio Lopes

Cel. SIC

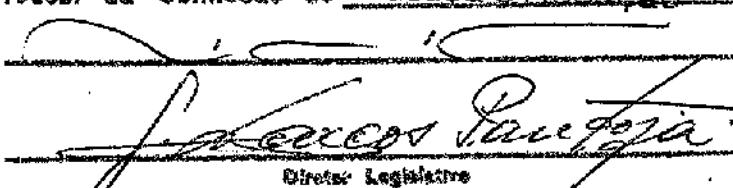
Tarcísio Germano de Lemos.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

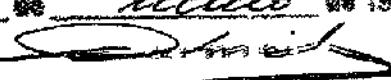
10
LJ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 31 de maio de 19 77.
recebi da Comissão de Justica e Redação.


Francisco Penteado
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais
para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 31 de maio de 19 77.

Presidente

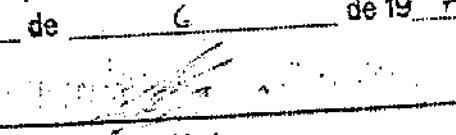
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 31 de maio de 19 77.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Francisco Penteado
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. J. L. V. C. C.

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 15 de 6 de 19 77.

Presidente

11
Ass

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 358

Projeto de Decreto Legislativo nº 175/77, de autoria do Vereador Sr. Ercílio Carpi, concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. Cid de Faria Ognibene.

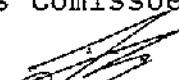
PARECER Nº 61/77

Visa o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, conceder o título de "Cidadão Jundiaiense" ao conceituado médico de nossa cidade Dr. Cid de Faria Ognibene.

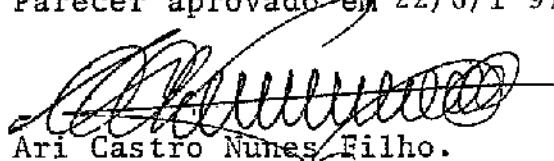
Entendemos tenha sido o autor da proposição, Vereador Ercílio Carpi, de uma rara felicidade, pois o próprio "curriculum vitae" do homenageado pode-se sentir o mérito incontestável do ilustre médico.

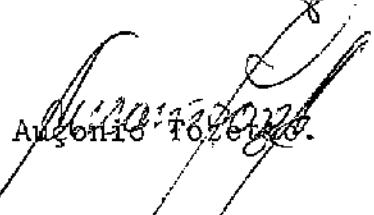
Assim, somos pela tramitação e consequente aprovação deste projeto de decreto legislativo.

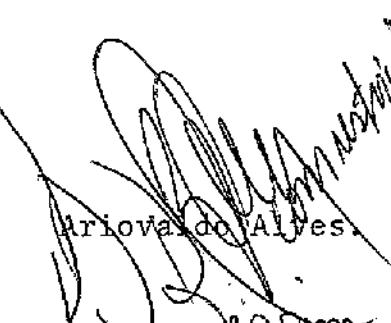
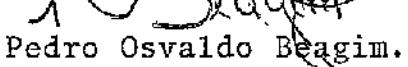
Sala das Comissões, 16/06/1977.


Jose Rivelli,
Presidente relator.

Parecer aprovado em 22/6/1977.


Ari Castro Nunes Filho.


Antônio Tózetto.


Ariovaldo Alves

Pedro Osvaldo Beagim.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO

12
13

175/77

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.

VETO AO PROJETO DE LEI N°.

MOÇÃO N°.

SUBSTITUTIVO N°.

EMENDA N°.

REQUERIMENTO N°.

INDICAÇÃO N°.

V E R E A D O R E S	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - André Benassi	X		
2 - Antonio Tavares	X		
3 - Ari Castro Nunes Filho	X		
4 - Ariovaldo Alves	X		
5 - Augonio Tozetto	X		
6 - Duilio Buzaneli	X		
7 - Edmar Correia Dias	X		
8 - Elio Zillo	X		
9 - Ercilio Carpi	X		
10 - Henrique Victório Franco	<i>Ausente</i>		
11 - Jorge Roque de Moura	X		
12 - José Rivelli	X		
13 - Lázaro de Almeida	X		
14 - Lázaro de Oliveira Dorta	X		
15 - Lázaro Rosa	<i>Ausente</i>		
16 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
T O T A L:-	15		

Sala das Sessões, em 04/10/77



Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.



B
JF

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 161 - de 05 de outubro de 1 977 -

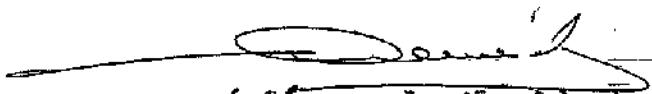
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço bairar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. CID DE FARIA OGNIENE.

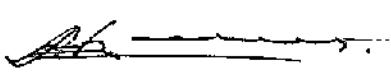
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro - de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo - Substituto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal da Cidade, 11/10/77

15
AA

— DECRETO LEGISLATIVO No. 161 —
de 05 de outubro de 1977

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de
seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º. — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. DR. CID DE FARIA OGNIBENE.

Art. 2º. — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1977)

a) Lázaro de Almeida
(Presidente)

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1977)

a) Archippo Fronzaglia Júnior
(Diretor Legislativo — Substituto)

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA
10-5-77	Acessoria Jurídica	

“OBSERVAÇÕES”

ANEXOS

ANEXOS
Ls. 1a b - Ag, 12/5/77- 8-29 18/5/77.

SLA. 10-249 3/15/77 (3/15/77)

File #15 - 55-10-77-AB

AUTUADO EM 10/5/77

José Carlos Portela
DIRETOR GERAL